



PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 01/06/11  
A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PROVIMENTO N° 003/2011-CJCI**

*Dispõe sobre a implantação do Sistema de Gestão de Processos Judiciais - LIBRA nas Comarcas do Interior.*

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior a inspeção geral das Unidades Judiciárias vinculadas a este órgão correicional; e fiscalizar, orientar, disciplinar e administrar a atuação dos respectivos magistrados (art. 152 do Código Judiciário do Estado do Pará).

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Gestão de Processos Judiciais - LIBRA foi implantado pelo Tribunal de Justiça em Unidades Judiciárias vinculadas a este órgão correicional, quais sejam: Abaetetuba, Altamira, Barcarena, Benevides, Castanhal, Marituba, Marabá, Tucuruí, Redenção e Santarém.

**CONSIDERANDO** que o cronograma de implantação do referido sistema nas demais Comarcas do interior é estabelecido pelo Grupo Gestor do LIBRA, em cumprimento ao Planejamento Estratégico aprovado por este Tribunal de Justiça.

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Gestão de Processos Judiciais - LIBRA atende à obrigatoriedade imposta pelo Conselho Nacional de Justiça no que tange à utilização das Tabelas Unificadas de Classes, Assuntos e Movimentos (Resolução n° 46 - CNJ).

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – A utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais - LIBRA é obrigatória em todas as Unidades Judiciárias onde o mesmo for implantado.

**Parágrafo único.** Toda a documentação de referência (manuais) destinada aos usuários do LIBRA está disponível no link Ajuda, na barra superior da página/tela inicial do LIBRA, que segue o padrão Wiki para repositório e apresentação de informações em formato de hipertexto ([http://libra.i.tj.pa.gov.br/jspwiki/Wiki.jsp?page=Como fazer](http://libra.i.tj.pa.gov.br/jspwiki/Wiki.jsp?page=Como%20fazer)).

**Art. 2°** – A migração das informações constantes do sistema SAPXXI será realizada de acordo com as determinações expedidas pela Presidência do TJ/PA, as orientações aprovadas pelo Grupo Gestor do LIBRA e executadas pela Secretaria de Informática deste Tribunal de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**Art. 3º** – No momento da distribuição de petições iniciais, os servidores responsáveis pelo recebimento dos feitos devem preencher todas as informações que forem tidas como obrigatórias no Sistema de Gestão de Processos Judiciais - LIBRA, observando-se o disposto no Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI.

**Art. 5º** – Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de maio de 2011.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior